



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Serrolândia

1

Quarta-feira • 10 de Junho de 2020 • Ano • Nº 3415

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Serrolândia publica:

- **Plano Municipal de Contingência para Enfrentamento do Novo Coronavírus Covid – 19** - Instrumentalizar profissionais e serviços para implementação das ações adequadas e oportunas, a fim de reduzir complicações e danos ocasionados pelo vírus (COVID-19) na população, estabelecendo quais serão as intervenções a serem realizadas, bem como seus objetivos e os responsáveis pelo seu desenvolvimento.



TRANSPARÊNCIA

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

AUTONOMIA

OFICIALIDADE

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - José Gonçalves De Oliveira / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Serrolândia - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: TPN6UZUAA/ALVA0DKAFPAQ

Atos Administrativos



PREFEITURA
SERROLÂNDIA

PLANO MUNICIPAL DE
CONTINGÊNCIA PARA
ENFRENTAMENTO DO
NOVO CORONAVÍRUS
C O V I D - 1 9

SERROLÂNDIA, 2020

José Gonçalves de Oliveira
Prefeito Municipal de Serrolândia

Aline Oliveira Mendes
Secretária de Saúde

Ivanna Patrícia de Oliveira Silva Anastácio
Vigilância Epidemiológica

Lídia Helena de Oliveira Sampaio
Secretária de Educação

Gislaine Moreira Machado Vilas Boas
Secretaria de Trabalho e Ass. Social

Elisiane Reis dos Santos
Secretária de Administração

Paulo João da Silva
Secretário de Planejamento, Infraestrutura e Obras

Inácio Silva do Rosário
Secretário de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Elber Vilas Boas Matos
Secretário de Finanças

José Rainor Oliveira Silva
Secretário de Transportes e Serviços Públicos

Aguinaldo Nascimento Matos
Secretário de Esporte, Cultura e Lazer

Serrolândia – BA
2020

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO.....	4
2. SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA NO BRASIL.....	5
2.1. SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA NO MUNICÍPIO DE SERROLÂNDIA – BA...5	5
3. OBJETIVOS.....	7
4. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS.....	8
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	11
REFERÊNCIAS.....	12

1. APRESENTAÇÃO

Diante da Emergência de Saúde Pública do Novo Coronavírus (COVID-19) e com base nas informações e recomendações disponibilizadas pela Organização Mundial de Saúde (OMS) e Ministério da Saúde (MS), a Prefeitura Municipal de Serrolândia, por meio de suas secretarias, orientadas pela coordenação de Vigilância Epidemiológica, apresenta o Plano Municipal de Contingência de Enfrentamento à pandemia do Coronavírus.

O presente documento objetiva instrumentalizar profissionais e serviços para implementação das ações adequadas e oportunas, a fim de reduzir complicações e danos ocasionados pelo vírus (COVID-19) na população, estabelecendo quais serão as intervenções a serem realizadas, bem como seus objetivos e os responsáveis pelo seu desenvolvimento.

É importante destacar que as medidas a serem adotadas considerarão os níveis de resposta (nível de alerta, perigo iminente e emergência em saúde pública) e níveis de atenção restrita aos riscos vigentes. Ponderando as constantes atualizações disponibilizadas pela Organização Mundial da Saúde - OMS e Ministério da Saúde - MS, este Plano está sujeito a ajustes em virtude da sua utilização prática e das mudanças observadas no cenário epidemiológico.

2. SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA NO BRASIL

No mundo, o novo Coronavírus já infectou mais de 7 milhões de pessoas, um número rapidamente alcançado, considerando que a doença tenha surgido há apenas seis meses, na cidade chinesa de Wuhan. O número de mortos por Covid-19, no mundo, já ultrapassam as 403 mil vítimas, no entanto destaca-se que mais de 3,1 milhões de pessoas já se recuperaram da doença.

O primeiro caso de Coronavírus no Brasil confirmou-se em 26 de fevereiro, deste período até a presente data o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (Conass), associado aos dados e informações divulgadas por cada estado, aponta que o Brasil soma um total de **707.412 casos confirmados** do novo Coronavírus. Ainda segundo a atualização, em decorrência da doença houve **37.134 mortes**.

O Brasil já passa a Itália e já se tornou o terceiro país com mais óbitos no mundo, atrás apenas do Reino Unido e Estados Unidos. Em relação ao número de casos confirmados, o país ocupa o segundo lugar no ranking, a frente da Espanha, Reino Unido e Rússia, ficando atrás somente dos Estados Unidos, segundo dados da *Universidade Johns Hopkins*.

2.1. SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA NO MUNICÍPIO DE SERROLÂNDIA – BA

Em 19 de março do corrente, o Governo da Bahia decretou estado de emergência em todo o território baiano, em virtude da já declarada pandemia de coronavírus pela OMS, em 11 de março. No período, o estado confirmava 27 casos de pacientes infectados e considerava que o momento demandaria o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, na perspectiva de evitar a disseminação da doença.

3

Atualmente, a Bahia registra 28.250 casos confirmados de Coronavírus, um total de 12.131 pessoas recuperadas e 879 óbitos, além de 4.089 profissionais da saúde infectados. 377 municípios já confirmaram casos, sendo a maior proporção (57,51%) em Salvador.

O estado conta com 1.978 leitos disponíveis no Sistema Único de Saúde (SUS), exclusivos para coronavírus, desses 1.093 possuem pacientes internados. Leitos de UTI adulto e pediátrico exclusivos para o coronavírus somam 814, 554 possuem pacientes internados, compreendendo uma taxa de ocupação de 68%.

O município de Serrolândia confirmou o primeiro caso da Covid-19 em 22 de abril, sendo este um caso importado. Até a presente data, foram confirmados mais dois casos, somando um total de 03 casos confirmados no município, no entanto dois já se encontram curados.

Na perspectiva de conter o avanço do vírus no território serrolandense, a Prefeitura, por meio de suas Secretarias Municipais, articuladas e de maneira unificada, estabeleceu medidas a serem executadas para: manter a população constantemente informada, prevenir a contaminação e a disseminação do vírus, bem como garantir proteção emergencial à população em vulnerabilidade, no período de enfrentamento à crise causada pela pandemia.

3. OBJETIVOS

Objetivo Geral:

- Promover ações de enfrentamento à pandemia do novo Coronavírus, controlando a disseminação do vírus, bem como o contágio no âmbito do Município de Serrolândia.

Objetivos Específicos:

- Garantir a detecção, notificação e investigação de casos suspeitos de forma oportuna;
- Monitorar e controlar pacientes infectados para reduzir a transmissão da doença;
- Organizar o fluxo de ações preventivas para controle do Coronavírus;
- Intensificar ações de capacitação dos servidores municipais, em especial da rede municipal de saúde;
- Monitorar e avaliar a situação epidemiológica para orientar a tomada de decisão;
- Definir as atividades de educação, assistência social e de infraestrutura que serão implementadas no município.
- Realizar eficiente e ampla Comunicação de Risco.

4. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

OBJETIVO	AÇÕES	SECRETARIAS
<p>PROMOVER A DISSEMINAÇÃO DE INFORMAÇÕES ACERCA DA COVID-19</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Implantação de CALL CENTER; - Divulgação diária de informativos com orientações acerca das formas de prevenção de contaminação contra a COVID-19 em plataformas oficiais de comunicação: Facebook, Instagram, Whatsapp, Site da Prefeitura, carro de som e rádio comunitária local; - Emissão e divulgação de boletim atualizado sobre situação de infecção pelo Coronavírus em Serrolândia; - Realização de <i>lives</i> e gravação de vídeos com representantes do Poder Público referente à Covid-19; - Disponibilização de contatos telefônicos, e-mails e outros à população, das áreas da Assistência Social e demais setores da Prefeitura para garantir a fluidez do trabalho, quando impossibilitado o atendimento presencial; - Publicação de Leis e Decretos referentes ao enfrentamento da Covid-19. 	<p>Secretaria de Administração.</p> <p>Assessoria de Comunicação.</p> <p>Secretaria de Saúde.</p> <p>Vigilância Epidemiológica.</p> <p>Assessoria Jurídica</p>
<p>PREVENIR A CONTAMINAÇÃO E A DISSEMINAÇÃO DO CORONAVIRUS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO (MEDIDAS PREVENTIVAS)</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Aquisição e distribuição de EPI's para os servidores municipais; - Capacitação para servidores municipais acerca do uso de EPI's e limpeza de superfícies; - Desinfecção de vias públicas, frentes de comércios, feira livre, Mercado Municipal, Prédio da Prefeitura, Unidades Escolares e demais espaços com grande circulação; - Desinfecção de veículos municipais que trafegam dentro e fora do Município. 	<p>Secretaria de Administração.</p> <p>Secretaria de Educação</p> <p>Secretaria de Saúde</p> <p>Secretaria de Trabalho e Ass. Social</p> <p>Secretaria de Transportes e Serviços Públicos</p> <p>Secretaria de</p>

	<ul style="list-style-type: none">- Barreira Sanitária para orientação e aferição de temperatura daqueles que chegam ao Município;- Viabilização do trabalho remoto dos servidores em risco, ou dispensa quando a função não for passível de trabalho remoto;- Suspensão de eventos públicos ou particulares para evitar aglomeração de pessoas (teatro, bailes, eventos igrejas, centro de convivência);- Orientação para a utilização de EPI's em estabelecimentos com atendimento ao público (mercados, farmácias, agências bancárias); e fiscalização do atendimento das medidas preventivas, determinadas pelo Poder Público;- Oferta de álcool em gel 70%, nos estabelecimentos gerenciados pela prefeitura;- Adesão a videoconferências institucionais em detrimento de reuniões presenciais;- Desenvolvimento e realização remota de atividades pedagógicas;- Unidades escolares: aquisição de EPI's, álcool gel 70%, máscaras para estudantes, servidores e visitantes.- Reorganização da feira livre para evitar aglomerações com distanciamento entre barracas; realização da feira livre durante três dias semanais; restrição da comercialização apenas para feirantes municipais, com o cadastramento desses;- Instalação de pias no Mercado Municipal para facilitar a higienização;- Funcionamento interno dos setores públicos;- Realização de trabalhos de infraestrutura que garantam o distanciamento entre pessoas com fechamento de vias para veículos e demarcação de espaçamento entre pessoas nos espaços públicos.	<p>Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente</p> <p>Secretaria de Planejamento, Infraestrutura e Obras</p> <p>Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer</p>
--	---	--

	- Orientações em filas, para assegurar o distanciamento entre as pessoas.	
<p>CONSTRUIR ESTRATÉGIAS DE GESTÃO PARA GARANTIR A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E ATIVIDADES</p> <p>(GESTÃO ESTRATÉGICA)</p>	<p>- Realizar reuniões virtuais sobre a situação do município semanalmente ou quando solicitado pelo gestor;</p> <p>- Reorganização das atividades da Guarda Municipal;</p> <p>- Avaliação de outros espaços disponíveis no território para o desenvolvimento de atividades, a exemplo do CRAS, de modo a prevenir aglomerações e assegurar a realização destas e outras atividades;</p> <p>- Garantia de atendimento à população, de forma diferenciada e segura;</p> <p>- Implantação de Comitê Municipal de Enfrentamento à Pandemia do Coronavírus;</p> <p>- Organização de equipes para fiscalização das medidas adotadas pelo poder público;</p>	<p>- Secretaria de Administração</p> <p>- Assessoria Jurídica</p> <p>- Secretaria de Saúde</p> <p>- Secretaria de Finanças</p>
<p>FORNECER PROTEÇÃO EMERGENCIAL NO PERÍODO DE ENFRENTAMENTO À CRISE CAUSADA PELA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS - COVID 19.</p> <p>(MEDIDAS DE PROTEÇÃO SOCIAL)</p>	<p>- Distribuição de kits da alimentação escolar.</p> <p>- Continuidade e ampliação da oferta do Benefício Eventual Alimentação, para as famílias identificadas como em situação de vulnerabilidade;</p> <p>- Instalação de postos de informações descentralizados para apoiar e orientar a população no acesso ao Auxílio Emergencial do Governo Federal;</p>	<p>Secretaria de Educação;</p> <p>CAE – Conselho de alimentação escolar.</p> <p>Sec. De Trabalho e Assistência Social</p> <p>- Secretaria de Finanças</p>

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As medidas aqui apresentadas são inteiramente construídas com o objetivo de prevenir a contaminação e desacelerar a disseminação do Coronavírus no município de Serrolândia. É importante ressaltar que os números são dinâmicos e, conforme as investigações clínicas, bem como as epidemiológicas avancem, as medidas podem ser reavaliadas.

É importante destacar que a Prefeitura já realizou a publicação de atos, tais como Leis e Decretos, a fim de garantir a legalidade das ações executadas pelo Poder Público, os quais encontram-se disponíveis no Diário Oficial do Município, além de serem amplamente divulgados à população através das redes oficiais da Prefeitura, e demais meios de comunicação disponíveis.

Considerando alcançar os resultados já citados, boa parte das ações são realizadas de forma conjunta, por diversas secretarias, uma vez que em uma gestão participativa o trabalho não acontece de modo individualizado. É indispensável que as construções aconteçam de maneira coletiva para chegar às respostas necessárias neste momento de crise.

REFERÊNCIAS

ANVISA. **Agência Nacional de Vigilância Sanitária**. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/coronaviruse>. Acesso em: 25 de mai. de 2020

ANVISA. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Nota Técnica GVIMS/GGTESANVISA Nº4/2020**. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/271858/Nota+T%C3%A9cnica+n+04-2020+GVIMS-GGTES-ANVISA/ab598660-3de4-4f14-8e6f-b9341c196b28>. Acesso em: 25 de mai. 2020

BAHIA. **Nota Técnica Conjunta DIVEP/LACEN/SESAB Nº 01 de 27 de janeiro de 2020**. Disponível em: http://www.saude.ba.gov.br/wp-content/uploads/2020/01/NT-CORONAVIRUS_N01_28.01.2020.pdf. Acesso em: 24 de mai. de 2020.

BAHIA. **Lei Estadual Nº 13.706/2017**. Disponível em: <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=336635>. Acesso em: 20 de mai. 2020.

BAHIA. **Plano Estadual de Contingência para Enfrentamento do novo Coronavírus**. Disponível em: <http://www.saude.ba.gov.br/wp-content/uploads/2020/04/Plano-de-Contingencia-Coronav-C3%ADrus-Bahia-2020.pdf>. Acesso em 9 de mar. de 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Coronavírus Covid 19**. Disponível em: <https://www.saude.gov.br/saude-dea-z/coronavirus>. Acesso em 20 de maio de 2020.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Centro de Operações de Emergência em Saúde. **Boletim Epidemiológico Nº 01**. Brasília, 2020.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Boletim Epidemiológico Nº 04**. Brasília, 2020.

OMS. **Organização Mundial da Saúde**. Disponível em: <https://www.who.int/eportuguese/countries/bra/pt/>. Acesso em: 25 de mai. de 2020.